

NORMA TÉCNICA

NT - 001/2011	ASSUNTO: Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 05/05/2012	VERSÃO Nº: 2	DATA: 08/05/2014

1. FINALIDADE

Disciplinar os procedimentos administrativos e operacionais para a realização das operações de abastecimento de combustíveis e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião. Estabelecer critérios, procedimentos e meios adequados para que essas atividades sejam executadas de forma segura e permitam melhor controle e fiscalização por parte da Autoridade Portuária.

2. DEFINIÇÕES

- I. **Certificado de destinação final de resíduo:** documento que permite demonstrar aos órgãos ambientais - municipais, estaduais, nacional e internacionais - que se realizou a correta disposição final de resíduos, de acordo com a legislação ambiental brasileira;
- II. **CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental:** Instrumento que aprova o encaminhamento de resíduos industriais a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados pela CETESB;
- III. **Certificado de Retirada de Resíduos de embarcação:** documento padrão expedido pela empresa coletora de resíduos, assinado pelo comandante ou responsável pela embarcação, que deverá conter todas as informações relacionadas com a retirada de resíduos de embarcação;
- IV. **Credenciamento:** procedimento administrativo pelo qual a empresa responsável pelo serviço de retirada de resíduos de embarcações é autorizada pela Autoridade Portuária a executar suas atividades na Área do Porto Organizado de São Sebastião. É constituido pelos dados técnicos e jurídicos da empresa, pelas habilitações perante os órgãos ambientais e outras autoridades competentes, quando couber, e pela descrição do processo adotado para a retirada de resíduos para o qual busca credenciamento, inclusive os procedimentos adotados em situações de emergência;
- V. **Destinação Final Ambientalmente Adequada:** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos do SISNAMA, SNVS e SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- VI. **Disposição Final Ambientalmente Adequada:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

APROVAÇÃO: 17 ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

DATA:

08 DE MAIO DE 2014

PÁGINA:

1

NORMA TÉCNICA

NT - 001/2011	ASSUNTO: Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 05/05/2012	VERSÃO Nº: 2	DATA: 08/05/2014

- VII. **Empresa coletora de resíduos:** pessoa jurídica, de direito público ou privado, credenciada pela Companhia Docas de São Sebastião para a prestação de serviços de retirada de resíduos de embarcações na Área do Porto Organizado de São Sebastião;
- VIII. **Empresa de abastecimento:** pessoa jurídica, de direito público ou privado, credenciada pela Companhia Docas de São Sebastião para a prestação de serviços de abastecimento de embarcações na Área do Porto Organizado de São Sebastião;
- IX. **Gerador de resíduos:** embarcações, plataforma e a fins, cujo responsável é pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, direta ou indiretamente demandante de serviços de retirada de resíduos em instalação portuária brasileira;
- X. **GISIS - Global Integrated Shipping Information System:** 'Sistema global integrado de informações sobre marinha mercante' é o sistema de informação de uso público gratuito, em desenvolvimento pela IMO. Compõe-se de diversos módulos que tratam de informações de interesse da comunidade marítima e portuária;
- XI. **Mistura oleosa:** mistura de água e óleo, em qualquer proporção;
- XII. **MTR - Manifesto de Transporte de Resíduo:** formulário numerado a ser utilizado pelas atividades vinculadas ao gerenciamento de resíduos de embarcações que permite conhecer e controlar a forma de destinação dada pelo gerador, transportador e receptor de resíduos;
- XIII. **Plano de Emergências:** conjunto de medidas que determinam e estabelecem as responsabilidades setoriais e as ações a serem desencadeadas imediatamente após um incidente, bem como definem os recursos humanos, materiais e equipamentos adequados à prevenção, controle e combate à poluição das águas;
- XIV. **PRFD-GISIS - Port Reception Facility Database:** é o módulo do GISIS referente às Instalações Portuárias para Recepção de Resíduos de embarcações;
- XV. **Resíduos sólidos:** Resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle da poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpo d'água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível (NBR 10004 – Classificação);
- XVI. **Resíduos de embarcação:** resíduos sólidos, semissólidos ou pastosos e líquidos gerados durante a operação normal da embarcação, tais como: água de lastro suja, água oleosa de porão, mistura oleosa contendo químicos, resíduos oleosos (borra), água com óleo resultante de lavagem de tanques, crosta e borra resultantes da raspagem de tanques, substâncias químicas líquidas nocivas, esgoto e águas servidas, lixo doméstico operacional, resíduos de limpeza de sistemas de exaustão de gases e substâncias redutoras da camada de ozônio;

APROVAÇÃO: 17 ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

DATA:

08 DE MAIO DE 2014

PAGINA:

2

NORMA TÉCNICA

NT - 001/2011	ASSUNTO: Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 05/05/2012	VERSÃO Nº: 2	DATA: 08/05/2014

- XVII. **Serviço de retirada de resíduos de embarcação:** serviço prestado por empresa coletora de resíduos credenciada pela Autoridade Portuária, a partir do acondicionamento a bordo da embarcação, incluindo o gerenciamento, a segregação e coleta dos resíduos, o transbordo para outro meio de transporte, o recebimento em terra por pessoal habilitado e equipamento adequado, e o transporte para o local de destino final apropriado, normalmente localizado fora da instalação portuária;
- XVIII. **Serviço de abastecimento de embarcação:** serviço prestado por empresa credenciada pela Autoridade Portuária, incluindo o transporte até a embarcação e o abastecimento por pessoal habilitado e equipamento adequado;
- XIX. **Substância nociva ou perigosa:** qualquer substância que, se descarregada nas águas, é capaz de gerar riscos ou causar danos à saúde humana, ao ecossistema aquático ou prejudicar o uso da água e de seu entorno.

3. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

- I. ABNT NBR 10.004/2004 – Classificação de Resíduos;
- II. Decreto Estadual Nº. 8468/1976 – Aprova o Regulamento da Lei Nº 997/76, que dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente no Estado de São Paulo;
- III. Lei Federal Nº. 12.305/2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei Federal Nº. 9.605/1998 e dá outras providências;
- IV. Norma Regulamentadora 29 – NR 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário;
- V. Resolução Conama Nº. 05/1993 – Dispõe sobre a definição de normas mínimas para tratamento de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos e aeroportos;
- VI. Resolução Conama Nº. 313/2002 – Dispõe Sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais;
- VII. Resolução ANTAQ Nº. 2190/2011 – Aprova a Norma para Disciplinar a Prestação de Serviços de Retirada de Resíduos de Embarcação;
- VIII. Resolução ANTAQ Nº. 2650/2012 – Aprova os Instrumentos de Acompanhamento e Controle de Gestão Ambiental em Instalações Portuárias;
- IX. Resolução ANVISA – RDC Nº. 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.

APROVAÇÃO: 17ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

DATA:

08 DE MAIO DE 2014

PÁGINA:

3

NT – 001/2011	ASSUNTO: Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 05/05/2012	VERSÃO Nº: 2	DATA: 08/05/2014

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. As empresas prestadoras dos serviços de retirada de resíduos sólidos de embarcações deverão credenciar-se junto à Autoridade Portuária previamente a realização dos serviços e respectivos requerimentos. Para esse fim é exigida a documentação constante do Formulário de Credenciamento específico, **Anexo 1**;
- II. A autorização para o abastecimento de combustíveis ou para a retirada de resíduos provenientes de embarcações deverá ser previamente solicitada à Autoridade Portuária, pelo interessado (comandante, armador ou agente marítimo), por meio de requerimento próprio, **Anexo 2 e Anexo 3** ou conforme o caso, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da operação. O início da operação será autorizado por representante da Autoridade Portuária no local da operação;
- III. A operação requerida poderá ser indeferida por razões administrativas e ou operacionais, à critério da Autoridade Portuária. Nestes casos o interessado ou gerador de resíduos será comunicado por correspondência eletrônica e ou contato telefônico;
- IV. Os requerimentos emergenciais poderão ser encaminhados por correspondência eletrônica (feriados e finais de semana), carecendo de protocolo de documento impresso junto à Autoridade Portuária, durante o horário administrativo (segunda a sextas-feiras das 8h às 17h). Tais requerimentos serão confirmados somente após a análise e manifestação dos representantes da Autoridade Portuária envolvidos na operação. Os requerimentos emergenciais deverão ser acompanhados de justificativa quanto ao pedido emergencial. Os requerimentos emergenciais serão passíveis de avaliação à critério da Autoridade Portuária e demais Autoridades do Porto. A operação requerida poderá ser negada dependendo da disponibilidade de berço e de equipe para o acompanhamento dos trabalhos;
- V. Pedidos de cancelamentos para abastecimentos de embarcações ou retiradas de resíduos deverão ser formalizados junto à Autoridade Portuária imediatamente após a confirmação de sua necessidade. Aos finais de semana os pedidos de cancelamento deverão ser encaminhados via correspondência eletrônica carecendo de protocolo junto a Autoridade Portuária;
- VI. A liberação para início da operação e para o acesso de veículos envolvidos nas atividades de abastecimento e retirada de resíduos serão realizadas mediante o acompanhamento de representante da Autoridade Portuária que registrará o ato em Listas de Verificação de Segurança Operacional – LVSO. O prestador de serviços deverá informar o número do Manifesto de Transporte de Resíduos para inclusão na LVSO (**Anexos 4 e 5**);
- VII. As empresas prestadoras de serviços de coletora e retirada de resíduos deverão disponibilizar na Portaria do Porto, imediatamente após o término do serviço, cópia do Certificado de Retirada de Resíduos de Embarcação (**Anexo 6**) e Manifesto de Transporte de Resíduos preenchidos e assinados. No ato de preenchimento das LVSOs, o número dos MTRs deverá ser informado para registro do representante da Autoridade Portuária;

APROVAÇÃO: 17 ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DATA:

PAGINA:

4

DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

NT - 001/2011	ASSUNTO: Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª EDIÇÃO: 05/05/2012	VERSÃO Nº: 2	DATA: 08/05/2014

- VIII. Nas oportunidades em que os prestadores de serviços realizarem mais de uma retirada de resíduos na mesma operação, deverão ser preenchidos um ou mais MTRs;
- IX. Nos casos em que o volume de resíduos ultrapasse a capacidade de um caminhão para o transporte deverá ser preenchido um MTR para cada veículo envolvido;
- X. A Autoridade Portuária desenvolverá indicadores de desempenho de segurança, meio ambiente e saúde, que abrangerão boas práticas, desvios e não conformidades. As constatações dar-se-ão pela emissão das RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE – RESTMA que poderão ser utilizados como critérios no ato de renovação do credenciamento dos prestadores de serviços

4.1 CUIDADOS ESPECIAIS PARA RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ACONDICIONADOS EM CONTEINERES

- I. As empresas prestadoras de serviços de transbordo, retirada e transporte de resíduos deverão comunicar imediatamente a Autoridade Portuária em qualquer incidente ou acidente relacioando às suas atividades, e adotar os procedimentos em situações de emergências, em consonância com seu credenciamento, solicitando, caso necessário, apoio à Autoridade Portuária;
- II. Os procedimentos para transbordo ou desembarque dos resíduos de embarcações deverão ser acompanhados de equipamentos para contenção de vazamentos, derramamentos e precipitações accidentais de resíduos na água compatíveis com os resíduos manuseados, bem como de equipamentos de proteção individual que se fizerem necessários, observadas a legislação e regulamentação vigentes;
- III. A Autoridade Portuária aplicará planilha de custos para o resarcimento de despesas nos casos em que sejam utilizados equipamentos e mão de obra com atendimento à emergências sob responsabilidade de prestadores de serviços no Porto de São Sebastião;
- IV. Os executantes envolvidos nas atividades de retirada de resíduos deverão estar treinados para atuar conforme o Plano de Atendimento à Emergências da prestadora de serviços credenciada;
- V. As operações de retiradas de resíduos deverão ser realizadas com equipamento de guindar apropriado, utilizando sistemas seguros, a fim de assegurar a boa prática de segurança operacional;
- VI. Todos os resíduos retirados de navios deverão estar segregados, embalados em sacos plásticos devidamente identificados, lacrados e acondicionados em contentores ("Big Bags" novos ou contentores com fecho/tampa hermética, obrigatórios para substâncias nocivas ou perigosas). Estes deverão ser usados na operação de translado desde o navio até a destinação final;

APROVAÇÃO: 17 ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

DATA:

08 DE MAIO DE 2014

PÁGINA:

5

NORMA TÉCNICA

NT - 001/2011	ASSUNTO: Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 05/05/2012	VERSÃO Nº: 2	DATA: 08/05/2014

- VII. O responsável pela operação deverá assegurar-se de que os contentores estejam íntegros, devidamente vedados e amarrados de forma segura, sem risco de acidentes ou derramamento do resíduo;
- VIII. O transporte de resíduos no trajeto navio-cais deverá ser realizado por embarcações apropriadas e credenciadas exclusivamente para tal finalidade (Marinha do Brasil e ANTAQ), providas de equipamentos que garantam a adequada acomodação e contenção dos resíduos em seus compartimentos. Em caso de chuva os resíduos deverão ser totalmente cobertos;
- IX. O local de estacionamento de caminhão e demais equipamentos envolvidos no cais, deverá ser apropriado, observando as condições operacionais e de segurança, de maneira a evitar acidentes. O responsável pelos serviços deverá isolar a área com fitas ou correntes de fácil visualização e posicionar placas de sinalização;
- X. A Autoridade Portuária poderá paralisar o serviço de retirada de resíduos ou abastecimento, a qualquer momento, caso identifique que estão sendo realizadas operações em desacordo com os procedimentos previamente aprovados, ou identifique que os resíduos diferem daqueles informados previamente pelo gerador.

4.2 CUIDADOS ESPECIAIS PARA ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÃO COM SUBSTÂNCIA OLEOSA E RETIRADA DE RESÍDUOS NO ESTADO LÍQUIDO

- I. O responsável pela prestação de serviço de abastecimento ou retirada de resíduos no estado líquido, deverá sinalizar a área com fitas ou correntes zebreadas, posicionar placas de sinalização, bandejas de contenção sob todas as emendas e conexões de mangotes, prover a impermeabilização do piso e instalar barreiras absorventes que impeçam o escoamento de produtos para fora da área operacional delimitada;
- II. Para toda embarcação, por ocasião do seu abastecimento ou retirada de resíduos líquidos (mistura oleosa), deverá ser providenciado o cerco completo da mesma por meio de barreira de contenção de vazamento. A barreira de contenção deverá estar instalada antes do início da operação e poderá ser retirada somente após o encerramento da mesma;
- III. Durante toda a operação, deverão ser mantidos a postos:
 - a) Pessoal qualificado conhecedor das manobras a serem realizadas durante a operação, bem como, no atendimento a emergência em caso de acidente ou avarias que possam causar poluição hídrica;
 - b) Extintores de incêndio e Kit de Emergência Ambiental para Petróleo e Derivados (**Anexo 7**), na embarcação à qual será prestado o serviço e junto ao veículo de transporte.
- IV. Os produtos (combustíveis) ou resíduos (misturas oleosas) deverão ser transportados observando o Regulamento para o Transporte de Produtos Perigosos aprovado pelo Decreto Federal Nº 96.044/1988 e demais regulamentos pertinentes;

APROVAÇÃO: 17 ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

DATA:
08 DE MAIO DE 2014

PÁGINA:
6

NORMA TÉCNICA

NT - 001/2011	ASSUNTO: Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 05/05/2012	VERSÃO Nº: 2	DATA: 08/05/2014

- V. O material obrigatório será verificado no local de uso, observando-se seu estado de conservação e a compatibilidade para o atendimento de possíveis emergências originadas durante a operação.

5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- I. Todos os funcionários envolvidos na faina deverão estar usando corretamente os EPI's e coletes salva-vidas para aqueles embarcados e sob o cais, bem como observar as normas atinentes à Segurança e Medicina do Trabalho;
- II. Quando houver indisponibilidade de embarcações ou veículos para transporte rodoviário de empresa credenciada para realizar operações de retirada e transporte de resíduos, serão permitidas operações com embarcações, veículos ou equipamentos de terceiros, desde que no ato do requerimento sejam apresentadas as informações e documentações pertinentes, conforme exigências para o credenciamento (**Anexo 1**);
- III. Os veículos e as embarcações empregadas nas operações deverão atender o disposto no **Anexo 4** (veículos) e **Anexo 5** (embarcações);
- IV. Todo resíduo gerado durante a operação e/ou atendimento de emergências deverá ser corretamente gerenciado pelo gerador (segregação, acondicionamento, transporte e imediata destinação final), que deverá comprovar a sua correta destinação;
- V. Fica proibido o armazenamento, mesmo que em caráter temporário, de resíduos de embarcações (Classes I e II), nas instalações do Porto Público de São Sebastião, tampouco em flutuante ou embarcação dos prestadores de serviços credenciados e ou de terceiros localizado na Área do Porto Organizado. Portanto, qualquer manobra de remoção de resíduos de embarcações na área portuária somente poderá ser realizada quando da chegada do veículo específico para remoção e transporte do resíduo até o local de armazenamento ou destinação final;
- VI. Caso seja constatada a ocorrência de armazenamento temporário de resíduos em embarcações de propriedade dos prestadores de serviços, a Autoridade Portuária procederá à comunicação aos órgãos componentes, além da possibilidade de impedir a execução dos trabalhos de retirada de resíduos por este prestador de serviços;
- VII. O armador ou seu preposto é o responsável perante as autoridades competentes pela entrada de qualquer produto estranho ao processo adotado ou saída de resíduo diferente daquele discriminado e cuja coleta tenha sido autorizada;
- VIII. Os prestadores de serviços credenciados para retirada de resíduos deverão apresentar trimestralmente à Autoridade Portuária, dados cadastrais atualizados para atualização do PRFD-GISIS;
- IX. As empresas prestadoras de serviços de retirada de resíduos que não apresentarem os formulários cadastrais do GISIS trimestralmente serão notificadas pela Autoridade Portuária em relação às pendências de ordem administrativa;

APROVAÇÃO: 17 ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR **PRESIDENTE**

DATA:

08 DE MAIO DE 2014

PÁGINA:

7

NORMA TÉCNICA

NT – 001/2011	ASSUNTO: Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 05/05/2012	VERSSÃO Nº: 2	DATA: 08/05/2014

- X. Os prestadores de serviços de retirada de resíduos de embarcações deverão apresentar o Certificado de Destinação final de resíduos e o Manifesto de Transporte de Resíduos à Autoridade Portuária em até 60 (sessenta) dias após a realização da operação. Serão aceitos somente os documentos que dispuserem de todas as evidencias necessárias para a comprovação do correto gerenciamento dos resíduos;
- XI. As empresas prestadoras de serviços de retirada de resíduos e os responsáveis pelas operações (Armador ou Agência Marítima) que não apresentarem todos os documentos comprobatórios de gestão dos resíduos nos prazos especificados na presente norma serão notificados pela Autoridade Portuária em relação às pendências de ordem administrativa;
- XII. Não serão autorizados os requerimentos para retirada de resíduos de embarcações que considerem o envolvimento de empresas prestadoras de serviços que tenham pendências de ordem administrativa;
- XIII. A atualização dos dados cadastrais da empresa deverá ser feita à qualquer tempo, sempre que houver alterações nas informações da empresa ou nos procedimentos relacionados ao processo credenciado, mediante a entrega dos documentos julgados pertinentes;
- XIV. A renovação do credenciamento das empresas deverá ser realizada anualmente (até o final do primeiro mês de cada ano);
- XV. Esta Norma Técnica entra em vigor imediatamente após a data da sua publicação.

6. RELAÇÃO DE ANEXOS

- Anexo 1 Formulário de credenciamento de prestadores do serviço de retirada de resíduos de embarcação (coleta transbordo e transporte rodoviário);
- Anexo 2 Requerimento para retirada de resíduos de embarcações na Área do Porto Organizado de São Sebastião;
- Anexo 3 Requerimento para abastecimento de combustíveis para embarcações atracadas no cais público do Porto de São Sebastião;
- Anexo 4 Modelo de Lista de Verificação de Segurança Operacional - Veículos;
- Anexo 5 Modelo de Lista de Verificação de Segurança Operacional – Embarcação.
- Anexo 6 Certificado de retirada de Resíduos de Embarcação (Resolução ANTAQ Nº. 2190/2011);
- Anexo 7 Kit Mínimo de Emergência Ambiental para Petróleo e Derivados.

APROVAÇÃO: 17 ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

DATA:

08 DE MAIO DE 2014

PAGINA:

8

NORMA TÉCNICA

NT - 001/2011

ASSUNTO:
Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião

ÁREA:
Gerência de Meio Ambiente

1ª. EDIÇÃO:

05/05/2012

VERSAO Nº:

2

DATA:

08/05/2014

Anexo 1

Formulário de credenciamento de prestadores do serviço de **retirada de resíduos de embarcação (gerenciamento, segregação e coleta de resíduos, transbordo e transporte rodoviário)**.

Nome da Empresa:	CNPJ:		
Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual:		
Endereço:	Nº		
Complemento:	Bairro:	Município:	Estado:
Telefone: 1(____)	2(____)	Fax:(____)	_____
E-mail:	/Web site:		
Serviços credenciados:			
Classe dos resíduos autorizados:			
Cadastro Técnico Federal - IBAMA Nº.			
Informações adicionais:			
Utiliza estação de armazenamento temporário Sim () Não() Especificar: _____			
Endereço: _____ LO Nº. _____			
Possui Certificações: Sim() Não() Especificar: _____			
Possui contrato com empresa de atendimento de emergências:			
Sim() Não() Especificar: _____			
Opera em outros Portos: Sim() Não() Especificar: _____			

RESPONSÁVEL		NOME	Formação/ Registro	Contato
	Legal			
	Técnico / Gerencial			
	Encarregado da Execução			

Declaro serem verídicas as informações acima fornecidas e assumo inteira responsabilidade, sobre as informações prestadas neste

AVALIAÇÃO: GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Declaro que esta empresa está em conformidade com

APROVAÇÃO: 17ª REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

DATA:
08 DE MAIO DE 2014

PÁGINA:
9



NORMA TÉCNICA

NT - 001/2011

ASSUNTO:
Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião

ÁREA:
Gerência de Meio Ambiente

1ª. EDIÇÃO:

05/05/2012

VERSAO Nº:

2

DATA:

08/05/2014

documento assim como qualquer ato de funcionários ou terceirizados dessa firma/entidade, que contrarie alguma norma atual ou futura da Autoridade Portuária do Porto Organizado de São Sebastião.

São
Sebastião/SP, _____ de _____ de _____

—

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

as obrigações estabelecidas pela Norma Técnica NT 01/2011, e que apresentou a documentação necessária para comprovação deste fato.

São Sebastião/SP, _____ de _____ de _____

Assinatura Gerência de MA

APROVAÇÃO: 17ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

DATA:

08 DE MAIO DE 2014

PAGINA:

10

COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

NORMA TÉCNICA

NT – 001/2011

ASSUNTO:
Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião

ÁREA:
Gerência de Meio Ambiente

1ª. EDIÇÃO:

05/05/2012

VERSÃO Nº:

2

DATA:

08/05/2014

MEIO UTILIZADO PARA TRANSPORTE

VEÍCULO	EMBARCAÇÃO (nome):
Modelo:	Modelo:
Placa:	Placa:
Registro:	Registro:
Capacidade de carga:	Capacidade de carga:

MEIO UTILIZADO PARA TRANSPORTE

VEÍCULO	EMBARCAÇÃO (nome):
Modelo:	Modelo:
Placa:	Placa:
Registro:	Registro:
Capacidade de carga:	Capacidade de carga:

MEIO UTILIZADO PARA TRANSPORTE

VEÍCULO	EMBARCAÇÃO (nome):
Modelo:	Modelo:
Placa:	Placa:
Registro:	Registro:
Capacidade de carga:	Capacidade de carga:

Anexar cópia dos seguintes documentos:

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR 9);
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO (NR 7);
- Análise Preliminar de Riscos – APR (da atividade – retirada de resíduos);
- Apólice de seguro ambiental para transbordo de resíduos do prestador de serviço;
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA;

APROVAÇÃO: 17ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

DATA:

08 DE MAIO DE 2014

PÁGINA:

11

NORMA TÉCNICA

NT – 001/2011	ASSUNTO: Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 05/05/2012	VERSAO Nº: 2	DATA: 08/05/2014

- Autorização de Funcionamento – AFE (específica para a atividade que se destina) expedida pela ANVISA;
- Autorização da ANTAQ para operar na navegação de apoio portuário;
- Autorização/Cadastro emitido pela ANP (quando couber);
- Licença de Operação (Estadual e/ou Municipal), quando aplicável;
- Certificado de Movimentação de Resíduo de Interesse Ambiental – CADRI (específico);
- Procedimento de retirada de resíduos de embarcação;
- Certificados/comprovante de treinamentos dos empregados para emergências (conforme Plano de Atendimento à Emergência);
- Plano de Atendimento Emergência;
- Declaração de que conhecem e cumprem as Leis Ambientais vigentes e as recomendações fornecidas pela administração Porto de São Sebastião;
- Licença Especial de Tráfego para Acesso pelo Mar a Navios (Marinha do Brasil).

Anexo 2

Requerimento para retirada de resíduos de embarcações na Área do Porto Organizado de São Sebastião.

Empresa requerente: _____

a) Nome da embarcação (geradora): _____
b) Origem da embarcação*: _____
c) Empresa responsável pelo transbordo de resíduo: _____
d) Nome da embarcação de transbordo: _____
e) Transportadora rodoviária: _____
f) Tipo de resíduo: _____
g) Caracterização: _____
h) Estado Físico: _____
Classif. Código (ABNT NBR 10.004/RDC 56 - ANVISA): _____ Código ONU: _____
i) Quantidade de resíduo _____ (especificar unidade)
j) Data da operação: _____ / _____ / _____
k) Horário previsto para início da operação _____ : _____ término _____ : _____

APROVAÇÃO: 17 ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE



DATA:
08 DE MAIO DE 2014

PAGINA:
12

NORMA TÉCNICA

NT – 001/2011	ASSUNTO: Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 05/05/2012	VERSAO Nº: 2	DATA: 08/05/2014

I) Destino final do resíduo: _____ LO
Nº _____ ** CADRI _____ ***
m) Armazenamento temporário do resíduos _____ LO
Nº. _____ CADRI _____ ***

Outrossim, na forma da legislação em vigor responsabilizamo-nos pelos atos de nossos contratados para execução do serviço na Área do Porto Organizado.

Nome do responsável pelo requerimento: _____

Data _____ / _____ / _____ Assinatura com carimbo da empresa

Observações:

- *Informar qual foi o último Porto que a embarcação efetuou escala ou parada;
- **Para empresas de destinação final localizadas fora do Estado de São Paulo deverá ser anexada cópia da Licença de Operação do empreendimento;
- *** O CADRI deverá ser informado sempre que houver movimentação de resíduos Classe I

O requerente deverá apresentar a Diretoria de Gestão Portuária, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a operação, os seguintes documentos:

- Manifesto de Transporte de Resíduo e;
- Certificados de Retirada de Resíduos;
- Certificado de Destinação Final do Resíduo;

O requerimento deverá ser protocolado em horário comercial (8h00 – 17h00) de segunda-feira a sexta-feira.

NORMA TÉCNICA

NT – 001/2011	ASSUNTO: Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 05/05/2012	VERSÃO Nº: 2	DATA: 08/05/2014

Anexo 3

Requerimento para abastecimento de combustíveis para embarcações atracadas no cais público do Porto de São Sebastião.

Empresa requerente: _____

- a) Nome da embarcação: _____
- b) Empresa responsável pela operação: _____
- c) Fornecedor/Transportadora: _____ Tip
o de combustível*: _____
- d) Quantidade de combustível _____ (especificar unidade)
- e) Data da operação: _____ / _____ / _____
- f) Horário previsto para início da operação _____ : _____ término _____ : _____

Outrossim, na forma da legislação em vigor responsabilizamo-nos pelos atos de nossos contratados para execução do serviço na Área do Porto Organizado.

Nome do responsável pelo requerimento: _____

Data _____ / _____ / _____

Assinatura com carimbo da empresa

Observações:

Anexar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ); Procedimento/plano de abastecimento.

O requerimento deverá ser encaminhado em horário comercial (8h00 – 17h00) de segunda-feira a sexta-feira.

APROVAÇÃO: 17ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

DATA:

08 DE MAIO DE 2014

PÁGINA:

14

NORMA TÉCNICA

NT - 001/2011

ASSUNTO:
Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião

ÁREA:
Gerência de Meio Ambiente

1ª EDIÇÃO:

05/05/2012

VERSSÃO Nº:

2

DATA:

08/05/2014

Anexo 4

Companhia Docas de São Sebastião		nº 00201	
Lista de Verificação de Segurança Operacional (LVSOP) Entrega de veículos Transportadores de Resíduos Sólidos à Comunidade Ref.: Norma Técnica - NT - 001/2011			
Empresa solicitante			
Empresa Transportadora			
Nome do Motorista			
Produto	Nº da MTR		
Afazer o seu nome	Placa da Caminhão		
ITEM	Correto	Incórrito	Não aplica
Envelope de Emergência			
FDSPIQ			
Ficha de Emergência			
Sinalizações			
Painel de Segurança			
Rótulos de Risco			
Ponte Elétrica			
Equipamentos			
Freio			
Lanternas e faróis			
Luvas de proteção			
Luzes de sinalização de marcha à ré			
Luvas de proteção			
Impedidores da jarda traseira			
Viseiros			
Telêmetro			
Máscara de combate a fogo			
Pneus	Correto	Incórrito	Não aplica
Condição dos pneus			
Envolto			
EPI's do motorista			
Cinto de segurança			
Capacete			
Luva térmica			
Respirador sem fio (RSC) VO			
Bóca de Segurança			
Kit de segurança para o veículo			
Pá e enxada			
Lanterna			
Martelo de borracha			
Calços de madeira tipo cunha			
Cones de sinalização			
Comente ou fita zebraada			
Caixa de ferramentas para pequenos reparos			
Extrator de óleo/vazamento			
Documentação	Nº	Validade	
Carteira de habilitação do Motorista			
Carteira/certificado do curso MCOPP			
CPP			
CV			
Certificado do INMETRO do tanque			

Há vazamentos no caminhão: entrada SIM () NÃO () saída: SIM () NÃO ()

Observações

Assinatura do motorista

Data

Horário (entrada)

Assinatura do motorizador

Horário (saída)

APROVACÃO: 17 a. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

DATA:
08 DE MAIO DE 2014

PÁGINA:
15

NORMA TÉCNICA

NT - 001/2011	ASSUNTO: Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 05/05/2012	VERSÃO Nº: 2	DATA: 08/05/2014

Anexo 5

Item	Descrição	Sim	Não	Não Aplica
1	A embarcação está seguramente amarrada?			
2	A embarcação está sem movimento engatado ou de estacionamento?			
3	A embarcação possui bandeira ipcaz simulando falso de abastecimento?			
4	As barreiras de contenção estão devidamente posicionadas?			
5	A embarcação de apoio com equipes de atendimento e emergência estão postas acompanhando a operação?			
6	As escadas e rampas estão devidamente fixadas e estabilizadas?			
7	O sítimo encontram-se prontos para uso?			
8	O caminhão está alinhado?			
9	A área de trabalho está cercada de material absorvente?			
10	O kit de emergência está posicionado no local da operação?			
11	As condições atmosféricas são favoráveis?			
12	Existe nas embarcações tipo de emergência para vazamento de óleo?			
13	Existe nas embarcações equipamentos de proteção contra incêndio?			
14	As escadas e rampas estão efeitas para proteção de emergência?			
15	As ferragens e equipamentos e sempre em posição estável em todos os momentos?			
16	Foi colocada tira de impermeabilização na área de operação?			
17	As cordas e amarras estão fixadas e sem risco de aperto?			
18	Foram colocadas bandeiras de contenção sob as amarras?			
19	Foram posicionados vigias nos lânguas do caminhão e do navio?			
20	A fornecida está eficiente no seu uso?			
21	Os empregados estão utilizando os EPI's corretos todos os momentos?			
22	Os contenentes estão em todos os momentos?			
23	O(s) condutor(es) identificado(s)?			
24	O(s) motorista(s) estão corretamente identificados nos momentos?			
Encerramento da operação				
25	As equipes estão desmontando e removendo o material de operação?			
26	As escadas e rampas?			
27	As cordas e amarras?			
28	As ferragens e equipamentos?			

Observações

Assinatura do responsável

Assinatura do visitante

Data:

17/05/2014

Assinatura:

Companhia Docas de São Sebastião - CDS - Empresa Imobiliária

APROVAÇÃO: 17ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

DATA:
08 DE MAIO DE 2014

PÁGINA:
16

NORMA TÉCNICA

NT - 001/2011	ASSUNTO: Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 05/05/2012	VERSÃO Nº: 2	DATA: 08/05/2014

Anexo 6

CERTIFICADO DE RETIRADA DE RESÍDUOS

NOME DA EMPRESA

CERTIFICADO DE RETIRADA DE RESÍDUO Nº. _____.

“GARBAGE REMOVAL CERTIFICATE”

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS TER RETIRADO DO NAVIO _____,
IMO _____, ÁS _____ hs DO DIA _____, ATRACADO NO PORTO
REPRESENTADO PELO AGENTE _____, AS SEGUINTE CATEGORIAS DE

RESÍDUO, DEVIDAMENTE SEGREGADOS.

I DECLARE THEM DUE ENDS TO HAVE REMOVED OF THE SHIP _____,
IMO _____, TO THE _____ hs OF DAY _____ MOORED IN THE PORT
AGENT _____ REPRESENTED FOR THE
ENVIRONMENT NORMS GARBAGE CATEGORIES, DULY SEGREGATEDS.

Nº Unid (m³, L, KG). RESÍDUO (IMO)* SOLICITADO COLETADO Nº Unid (m³, L, KG).
RESÍDUO (IMO)*

1	4
---	---

2	5
---	---

3	6
---	---

* TIPO DE RESIDUO IMO CONFORME ART. 2, INC. IV DESTA RESOLUÇÃO.

- MÉTODO DE TRANSPORTE (METHOD OF TRANSPORT): (A) CAMINHÃO/TANQUE (TRUCK/TANK); (B) NAVIO OU BARCAÇA (FERRY BOAT); (C)FIXA (FIXED); (D) OUTROS (OTHER).

- DESTINO DO LIXO RETIRADO (DESTINATION OF GARBAGE REMOVED):

- HORA (TIME):

PRESTADOR DO SERVIÇO (Operational Manager)
CNPJ e RAZÃO SOCIAL

AGENTE DE NAVEGAÇÃO OU COMANDANTE (Shipping Agent / Ship Captain)

APROVAÇÃO: 17ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

DATA:

08 DE MAIO DE 2014

PÁGINA:

17

NORMA TÉCNICA

NT - 001/2011	ASSUNTO: Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião		
ÁREA: Gerência de Meio Ambiente	1ª. EDIÇÃO: 05/05/2012	VERSÃO Nº: 2	DATA: 08/05/2014

Anexo 7

Kit de Mínimo de Emergência Ambiental para Petróleo e Derivados

ÍTEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD. MÍNIMA
01	LUVAS DE PVC	PAR	04
02	ABSORVENTE NATURAL (SERRAGEM)	Kg	20
03	MANTAS ABSORVENTES	UN	40
04	CORDÕES ABSORVENTES	UN	06
05	TRAVESSEIRO DE ABSORÇÃO	UN	04
06	PÁ ANTIFASCANTE	UN	02
07	VASSOURA	UN	02
08	ROUPA IMPERMEÁVEL	UN	02
09	SACO PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS	UN	10
10	TAMBOR COM CAPACIDADE P/ 200 L C/ TAMPA	UN	01
11	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UN	02
12	BOTA DE BORRACHA DO TIPO "SETE LÉGUAS"	UN	02
13	MÁSCARA CONTRA VAPORES ORGÂNICOS	UN	02
14	RODO SEM BORRACHA	UN	01

APROVAÇÃO: 17ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

DATA:
08 DE MAIO DE 2014

PÁGINA:
18

NORMA TÉCNICA

NT - 001/2011

ASSUNTO:
Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais público do Porto de São Sebastião

ÁREA:
Gerência de Meio Ambiente

1ª. EDIÇÃO:

05/05/2012

VERSAO Nº:

2

DATA:

08/05/2014

7. Histórico de revisões

VERSAO	ÍTEM	DESCRÍÇÃO	APROVAÇÃO	DATA
0		1ª. Edição	13ª. Reunião de Diretoria	31/05/2012
1		Diversos itens	21 ª. Reunião de Diretoria	27/08/2012
2		Diversos itens	17ª Reunião de Diretoria	08/05/2014

17

APROVAÇÃO: 17ª REUNIÃO DE DIRETORIA

DIRETOR **PRESIDENTE**

DATA:
08 DE MAIO DE 2014

PÁGINA:
19